



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 1.620/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 12 de setembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.418/17-CMV**  
**Vereadores Franklin Duarte de Lima, Roberson Costalonga e Israel Scupenaro**  
**Processo administrativo nº 15.326/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Franklin Duarte de Lima, Roberson Costalonga e Israel Scupenaro** e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Quais providências serão tomadas pela Municipalidade para conter a erosão na área de mata localizada na Rua Angelo Antônio Schiavinato, Residencial São Luis, ao lado da Câmara Municipal de Valinhos?

Considerando que a área representa riscos, há previsão para realização da manutenção necessária no local?

**Resposta:** Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente. Outrossim, informa a Secretaria de Obras e Serviços Públicos que os serviços necessários à contenção da erosão serão executados pela Municipalidade, que aguarda a liberação das outorgas necessárias por se tratar de APP.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)